



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

**Processo nº 8053/20**

Fls. 1 de 11



**RAZÃO SOCIAL:** GO BACK COMERCIAL EIRELI

**UNIDADE:** Reparação e manutenção de veículos automotores (Desmontagem de veículos para venda de peças)

**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, 53, KM 207, Condomínio Industrial.

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 29.040.519/0001-85

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**1.0- CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

**2.1 - Corpos Hídricos**

**2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

**2.3 - Nascente ou Olho d'água**

**2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais**

**2.5 - Topo de morros e montanhas**

**2.6 - Vegetação Existente**

**2.7 - Bacia Hidrográfica**

**2.8 - Bacia Aérea**

**2.9 - Zoneamento**

**2.10 - Unidades de Conservação**

**2.11 - Circunvizinhança**

**2.12 - Outras Características**

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

**4.1 - Ar**

**4.2 - Água**

**4.3 - Solo**

**4.4 - Resíduos**

**4.5 - Ruídos**

**4.6 - Risco**

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**5.1 - Projeto de Obras**

**5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários**

**5.3 - Uso da Água**

**5.4 - Energia Elétrica**

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**



**RAZÃO SOCIAL:** GO BACK COMERCIAL EIRELI  
**UNIDADE:** Reparação e manutenção de veículos automotores (Desmontagem de veículos para venda de peças)  
**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, 53, KM 207, Condomínio Industrial.  
**DISTRITO:** SEDE  
**CNPJ:** 29.040.519/0001-85  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

## 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Licença de Operação – LO para a atividade que englobará os serviços de desmonte de veículos automotores, armazenamento de peças usadas e venda de peças. A atividade é desempenhada em uma área total de 4.014,43 m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 2.089,81 m<sup>2</sup>, sendo assim 1.924,62 m<sup>2</sup> de área livre perfazendo uma taxa de ocupação 52,05% de acordo com a planta anexada. Dentro da área existe: 4 Galpões (1 = 428,89 m<sup>2</sup>; 2 = 282,10 m<sup>2</sup>; 3 = 199,80 m<sup>2</sup>; 4 = 972,51 m<sup>2</sup>; 3 = ); 02 depósitos (1 = 50,44 m<sup>2</sup>; 2 = 13,92 m<sup>2</sup>); 01 cozinha de 28,07 m<sup>2</sup>, área de circulação 15,44 m<sup>2</sup>; 01 loja de 74,87 m<sup>2</sup>; e, um pátio de 1.580,28 m<sup>2</sup>.

Segundo o Memorial descritivo a atividade consiste em:

- 1 – Recepção de sucatas de veículos diretamente das seguradoras e financeiras arrematadas em leilão público;
- 2 – Avaliação sistematizada por técnico em mecânica para inventário de peças a comercializar;
- 3 – Destinação da sucata inteira para o estoque;
- 4 – Solicitação de peças específicas através do setor de vendas para venda direta no balcão;
- 5 – Encaminhamento da peça retirada da sucata veicular ao setor de vendas.

Ainda declara que após a recepção da sucata ocorre o cadastramento das peças rastreáveis a serem comercializadas de acordo com as instruções normativas do DETRAN – RJ e as insere no Sistema Estadual de Peças Automotivas Usadas. Após a venda cópia da Nota fiscal é enviada ao DETRAN.

Está previsto a instalação de CSAO após o tanque de lavagem, sendo instalado modelo pré-fabricado. Os resíduos serão destinados a empresa especializada.

A atividade contará com 04 vendedores, 03 mecânicos, 01 estoquista, 01 gerente administrativo, 01 gerente de produção, 03 auxiliares de escritório, 01 ajudante de serviços gerais; 0 faxineiro e 02 vigias.



**RAZÃO SOCIAL:** GO BACK COMERCIAL EIRELI

**UNIDADE:** Reparação e manutenção de veículos automotores (Desmontagem de veículos para venda de peças)

**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, 53, KM 207, Condomínio Industrial.

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 29.040.519/0001-85

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

O horário de funcionamento é de segunda a sexta feira de 9 às 18 horas e aos sábados de 9 às 14 horas.

O local possui serviço de coleta de resíduos domiciliares e escritório feito pela municipalidade e os resíduos da atividade assim como peças inservíveis serão acondicionados em caçamba para posterior recolhimento de empresa especializada.

Também é desempenhada no local a venda de peças novas e lubrificantes.

## **2.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA**

A área insere-se em área urbana, à margem da Rodovia BR 101 no condomínio Industrial.

A área apresenta Coordenadas UTM: 23 K 788552.00 m E; 7511844.00 m S.

### **2.1 - Corpos Hídricos**

A área a ser implantada a atividade não apresenta corpo hídrico.

### **2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água – FMP**

Em função da área não possuir a existência de corpo hídrico, não será necessária a demarcação de Faixa Marginal de Proteção - FMP.

### **2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área de implantação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**  
Processo nº 8053/20



Fls. 4 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** GO BACK COMERCIAL EIRELI

**UNIDADE:** Reparação e manutenção de veículos automotores (Desmontagem de veículos para venda de peças)

**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, 53, KM 207, Condomínio Industrial.

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 29.040.519/0001-85

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

#### **2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Não foi observado no local, a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na pretendida área para implantação do empreendimento.

#### **2.5 - Topo de morros e montanhas**

A área não possui relevo significativo, com ausência de morros e montanhas.

#### **2.6 - Vegetação Existente**

Na área de implantação do empreendimento não existe cobertura vegetal.

#### **2.7 - Bacia Hidrográfica**

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

#### **2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

#### **2.9 - Zoneamento**

Trata-se de área inserida em área urbana do Município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

#### **2.10 - Unidades de Conservação**

A área da pretendida implantação, não está inserida em nenhuma Unidade de Conservação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**  
Processo n° 8053/20

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8053/2020  
RUBRICA [assinatura] FLS 45  
PREFEITURA DE Casimiro de Abreu  
Trabalhando por Nossa Gente

Fls. 5 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** GO BACK COMERCIAL EIRELI

**UNIDADE:** Reparação e manutenção de veículos automotores (Desmontagem de veículos para venda de peças)

**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, 53, KM 207, Condomínio Industrial.

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 29.040.519/0001-85

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

### 2.11 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada em área urbana, com outras indústrias no entorno, próxima à BR 101.

### 2.12 - Outras Características

A atividade está em fase de instalação não sendo ainda instalada a Caixa separadora de água e óleo nem a impermeabilização e canaletas. Tais infraestruturas são necessárias para a atividade de lavagem de peças.

### 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de Reparação e manutenção de veículos automotores (Desmontagem de veículos para venda de peças), sendo enquadrada segundo os códigos: 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas; 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, como previsto nas Resoluções INEA n° 52 e 53, de 19 e 27 de março de 2012, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos d'água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8053/20  
RUBRICA  
PREFEITURA DE Casimiro de Abreu  
Trabalhando por Nossa Gente

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

**Processo nº 8053/20**

Fls. 6 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** GO BACK COMERCIAL EIRELI

**UNIDADE:** Reparação e manutenção de veículos automotores (Desmontagem de veículos para venda de peças)

**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, 53, KM 207, Condomínio Industrial.

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 29.040.519/0001-85

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU no 5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23
- Normas Brasileiras - NBR nº 5.410, 10.151, 12.236, 13.212, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.015, 15.072 e 17.505 da ABNT;
- Instrução Técnica FEEMA nº 1835.R-1 Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Diretriz FEEMA nº 1841-R2 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental e para a Autorização de Encerramento de Postos de Serviços que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respectivos Resíduos aprovada pela Deliberação CECA nº 4.498, de 03 de setembro de 2004. Publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;
- Diretriz FEEMA nº 942-R7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON Água;
- Norma Técnica 202-R.10 - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/86, publicada no D.O.R.J de 12/12/86;
- Diretriz FEEMA nº 215-R4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25 de setembro de 2007. Publicada no D.O.R.J. de 08/11/07;
- Diretriz FEEMA nº 104-R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Lei Municipal nº 1185, de 12 de fevereiro de 2008 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 47, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**  
Processo nº 8053/20



Fls. 7 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** GO BACK COMERCIAL EIRELI

**UNIDADE:** Reparação e manutenção de veículos automotores (Desmontagem de veículos para venda de peças)

**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, 53, KM 207, Condomínio Industrial.

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 29.040.519/0001-85

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Plano Diretor Municipal instituído em 05 de setembro de 2006; e

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**

- Carta de encaminhamento, à fl. 02;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, à fl. 03;
- Requerimento de Licença, à fl. 04;
- Relação de Documentos Gerais e Específicos, à fl. 05 a 07;
- Cópia de Documento de Identidade, à fl. 08;
- Protocolo de registro de contrato social e CNPJ JUCERJA, às fls. 09 a 17;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, às fls. 18 e 19;
- Croqui de localização, à fl. 20;
- Declaração de documentos entregues, à fl. 21;
- Formulário de descrição do entorno, à fl. 22;
- Cadastro Ambiental Simplificado, às fls. 23 e 24;
- Cadastro de indústrias de transformação, às fls. 25 a 28;
- Fluxograma da atividade, à fl. 29;
- Memorial descritivo da atividade, às fls. 30 e 31;
- Planta de levantamento de áreas, à fl. 32;
- Comprovante de pagamento no valor de R\$ 5.563,42 reais, à fl. 36.

#### 4.1 - AR

Fonte: -Emissão de vapores de veículos automotores.

Controle: - Não necessita de controle específico.



**RAZÃO SOCIAL:** GO BACK COMERCIAL EIRELI

**UNIDADE:** Reparação e manutenção de veículos automotores (Desmontagem de veículos para venda de peças)

**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, 53, KM 207, Condomínio Industrial.

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 29.040.519/0001-85

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

#### 4.2 - Água

**Fonte:** -Efluentes líquidos provenientes da atividade.

**Controle:** -Construção prévia dos sistemas de tratamento de efluentes para cada situação específica, realizado através do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, e caixas de separação de água e óleo.

#### 4.4 - Resíduos

**Fonte:** -Lixo gerado pelos funcionários quando do início das obras, do escritório e embalagens plásticas provenientes da lubrificação e troca de óleo de veículos.

**Controle:** -Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transporte.

**Fonte:** - Resíduos contaminados de óleos e combustíveis.

**Controle:** - Destinação para empresa licenciada para coleta de produtos perigosos.

#### 4.5 - Ruídos

Não há fonte significativa de ruídos

#### 4.6- Risco

Pode ocorrer contaminação do solo e das águas subterrâneas, por vazamento de combustível e óleo. A área é prevista de ser impermeabilizada demandando de manutenção do piso em perfeitas condições assim como o CASO com bom funcionamento.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 8053/20

Fls. 9 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** GO BACK COMERCIAL EIRELI

**UNIDADE:** Reparação e manutenção de veículos automotores (Desmontagem de veículos para venda de peças)

**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, 53, KM 207, Condomínio Industrial.

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 29.040.519/0001-85

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

## 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

## 6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que a atividade está enquadrada como sendo de Porte Médio/ Potencial Poluidor Baixo: Baixo Impacto - CLASSE 2-E;

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo:

**“Somos favoráveis à concessão de Licença de Operação para a atividade de serviço de desmontagem de veículos para venda de peças; descrita nos CNAEs: 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas; 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, na área proposta, desde que observadas as restrições e condições de validade”.**

## 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença de Instalação e Operação, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;

2 - Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

4 - Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 8053/20

Fls. 10 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** GO BACK COMERCIAL EIRELI

**UNIDADE:** Reparação e manutenção de veículos automotores (Desmontagem de veículos para venda de peças)

**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, 53, KM 207, Condomínio Industrial.

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 29.040.519/0001-85

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

6 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;

7 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.

8 - Não realizar captação de água sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA;

9 – Não operar sem o Certificado de Aprovação a ser emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;

10 – Armazenar e encaminhar a empresa devidamente licenciada os resíduos contaminados oriundos da operação;

11 - Manter os sistemas de controle da poluição da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados para o corpo receptor, devendo ser impermeabilizadas as áreas de desmontagem de veículos;

12 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem, da fossa séptica e do filtro anaeróbio de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;

13 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

14 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

15 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;

16 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

17 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;

18 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**  
Processo nº 8053/20

Fls. 11 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** GO BACK COMERCIAL EIRELI

**UNIDADE:** Reparação e manutenção de veículos automotores (Desmontagem de veículos para venda de peças)

**CNAE:** 47.31-8-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, 53, KM 207, Condomínio Industrial.

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 29.040.519/0001-85

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

19 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.

### 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que esta Licença de Operação, correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 05 (cinco) anos, contando a partir da data de sua emissão.

Casimiro de Abreu, 16 de dezembro de 2017.

**Shana Ricão da Cruz**  
Fiscal Ambiental  
Matrícula nº 10.153

**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Portaria nº 0324/2017